



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP nº 25/2025

Responsável pela elaboração: Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

Objeto da contratação: Aquisição de 400 (quatrocentos) exemplares da Constituição Federal, organizada pela Coordenação de Edições Técnicas do Senado Federal – COEDIT, conforme demanda da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM).

Categoria do Objeto: Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, “ aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

1. 1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), de prover exemplares atualizados da **Constituição Federal**, organizada pela Coordenação de Edições Técnicas do Senado Federal (COEDIT), com o objetivo de subsidiar magistrados e demais operadores do Direito na atuação jurisdicional, conforme previsto na Resolução TJAM nº 12/2013.

2.2. A obra em referência é instrumento indispensável para a correta aplicação do ordenamento jurídico, servindo como base normativa primária para a interpretação das leis e a fundamentação das decisões judiciais. A sua disponibilização visa não apenas ao aprimoramento técnico dos membros do Poder Judiciário, mas também ao fomento da cultura constitucional, da formação continuada e da efetivação dos direitos fundamentais.

2.3. O quantitativo estimado de 400 (quatrocentos) exemplares foi definido pela ESMAM com base na demanda atual de magistrados vinculados ao TJAM, considerando os ativos na capital e no interior, bem como a necessidade de distribuição institucional para fins de consulta e estudo. A estimativa está devidamente formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD (SEI nº 2133767).

2.4. A contratação apresenta-se como solução pontual, de natureza não continuada, em resposta a uma demanda surgida no presente exercício, razão pela qual não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, conforme justificado no Ofício SEI nº 2133660. Ressalta-se, contudo, que a excepcionalidade da inclusão extemporânea está em conformidade com o art. 19 da Resolução TJAM nº 64/2023.

2.5. Esta contratação observará integralmente as normas e regulamentações aplicáveis, dentre as quais se destacam:

- a) Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Resolução nº 64/2023 – TJAM, de 05 de dezembro de 2023;
- c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022, no que couber, especialmente quanto à contratação de serviços com cláusulas de responsabilidade social e proteção à integridade do público atendido.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Consistem em requisitos necessários e suficientes para orientar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração a aquisição de 400 (quatrocentos) exemplares da **Constituição Federal**, organizada pela Coordenação de Edições Técnicas do Senado Federal – COEDIT, conforme demanda formalizada pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM).

4.2. Trata-se de contratação de natureza pontual, **sem caráter continuado**, voltada à ampliação e atualização do acervo bibliográfico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a fim de subsidiar a atuação institucional de magistrados e servidores no âmbito da interpretação da Constituição Estadual.

4.3. Nos termos do art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021, trata-se de objeto comum, com especificações objetivamente definidas no Termo de Referência, incluindo a identificação da obra, autor, editora responsável (Senado Federal – SEGRAF/COEDIT), ano da edição e quantidade total estimada.

4.4. A contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho**, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de entrega única e valor compatível com as hipóteses legais de dispensa. Não se aplica, neste caso, a celebração de instrumento contratual, dada a natureza pontual do fornecimento e a ausência de continuidade ou parcelamento na entrega.

4.5. A entrega dos exemplares deverá ocorrer em local e prazo definidos no Termo de Referência, sendo condição essencial a entrega integral do quantitativo contratado, com obras novas, em perfeitas condições de uso, devidamente embaladas e identificadas.

4.6. Considerando tratar-se de fornecimento proveniente de instituição pública sem fins lucrativos (Senado Federal), as condições comerciais, de faturamento e logística observarão as regras e prazos pactuados com a entidade contratada, conforme proposta formal apresentada e registrada nos autos.

4.7. A execução do objeto deverá observar, sempre que aplicável, os princípios previstos no **Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022**, especialmente quanto ao uso eficiente de recursos materiais, à promoção da educação institucional e à disseminação de valores democráticos.

4.8. A contratada deverá observar integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais eventualmente tratados no curso da contratação, nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, inclusive quanto à proteção de dados dos destinatários da obra.

4.9. Demais exigências técnicas, operacionais e contratuais estarão especificadas no Termo de Referência e deverão ser rigorosamente observadas quando da formalização e execução do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A aquisição pretendida, de 400 (quatrocentos) exemplares da Constituição Federal, será realizada junto à Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal – SEGRAF/COEDIT, entidade pública sem fins lucrativos. O valor unitário da obra é de R\$ 15,00 (quinze reais), conforme orçamento anexado ao processo (SEI nº 2133763), totalizando **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

5.2. Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratações de bens e serviços de valor inferior a R\$ 62.725,59 (conforme Decreto nº 12.343/2024, de 08 de janeiro de 2025). A contratação pretendida enquadra-se nessa hipótese legal, assegurando celeridade processual e otimização dos recursos públicos, sem prejuízo do controle e da transparência dos atos administrativos.

5.3. **A adoção da dispensa de licitação representa a solução mais adequada à realidade orçamentária e operacional do TJAM**, viabilizando a aquisição com segurança jurídica, tempestividade e vantajosidade, especialmente por tratar-se de material essencial à atualização normativa e à formação continuada dos magistrados.

5.4. Importa destacar que a obra será fornecida pela **Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF/COEDIT do Senado Federal**, entidade pública sem fins lucrativos, que apresentou proposta de fornecimento dos 400 (quatrocentos) exemplares a preço unitário de R\$ 15,00 (quinze reais). O orçamento apresentado revelou-se vantajoso em comparação ao mercado editorial privado, em razão do caráter institucional da fornecedora, o que reforça a economicidade, a legitimidade e a oportunidade da contratação.

5.5. Nos termos do art. 4º da Resolução nº 64/2023 do TJAM, considerando que a estimativa de preços se enquadra nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação em razão do valor), manifesta-se que:

I – Não há Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição da referida obra.

II – A inclusão do objeto como item autônomo em procedimento licitatório da Administração mostra-se inviável, dada a especificidade da obra e a necessidade pontual de aquisição.

III – Inexiste previsão de demandas similares para aquisição conjunta, uma vez que a contratação atende exclusivamente à demanda da ESMAM, não havendo previsão de aquisição de obras similares por outras unidades do TJAM.

5.6. Segue abaixo a relação de contratações similares realizadas por outros órgãos:

Órgão	Link	Valor Unitário Estimado
Senado Federal – Livraria do Senado	https://livraria.senado.leg.br/constituicao-federal-livro	R\$ 15,00

5.7. No que concerne aos aspectos previstos na Resolução nº 64/2023 relativos à avaliação comparativa entre compra, locação ou acesso a bens e serviços considerando o ciclo de vida (art. 3º, V, “c”), à necessidade de realização de audiência pública (art. 3º, V, “d”) e às exigências de manutenção e assistência

técnica (art. 3º, VI), esclarece-se que tais dispositivos não se aplicam ao objeto em questão, haja vista tratar-se de aquisição de obra bibliográfica, de natureza pontual, sem necessidade de manutenção ou assistência técnica, tampouco exigência de audiência pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução adotada consiste na aquisição pontual de 400 (quatrocentos) exemplares da Constituição Federal, organizada pela Coordenação de Edições Técnicas do Senado Federal – COEDIT, conforme solicitação da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM). O fornecimento será realizado em parcela única e em quantitativo fechado, sem necessidade de fracionamento ou entregas programadas, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6.2. A aquisição será formalizada junto à SEGRAF/COEDIT, unidade vinculada ao Senado Federal, que, por não possuir fins lucrativos, ofertou a obra pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), conforme proposta registrada no Documento SEI nº 2133763. O custo total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor que se encontra amplamente abaixo do limite legal para dispensa de licitação, tornando-se solução tecnicamente adequada, juridicamente segura e economicamente vantajosa para a Administração.

6.3. Os exemplares deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com a tiragem atualizada, sem vícios, falhas gráficas ou danos físicos, observando-se o prazo e o local de entrega estabelecidos no Termo de Referência. A entrega será conferida e atestada por servidor designado da ESMAM, que assumirá a função de fiscal técnico da contratação.

6.5. Por fim, a contratação encontra-se alinhada às diretrizes da **Resolução TJAM nº 64/2023** e ao **Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022**, na medida em que promove o uso eficiente dos recursos públicos, o incentivo à produção editorial pública e a valorização da cultura jurídica local, contribuindo para a consolidação da cidadania e do Estado Democrático de Direito.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do quantitativo necessário para aquisição da obra “*Constituição Federal*” foi estabelecida com fundamento na demanda institucional apresentada pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM), conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda – DFD (SEI nº 2133767).

7.2. A quantidade de **400 (quatrocentos) exemplares** foi fixada considerando a necessidade de fornecer a obra a todos os magistrados vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em atividade na capital e no interior, além de suprir a demanda por atualização normativa e formação continuada, em consonância com os objetivos institucionais da ESMAM, definidos na Resolução TJAM nº 12/2013.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O valor estimado da presente contratação será apurado formalmente pela Divisão de Compras e Operações (DVCOP), mediante composição do Mapa de Preços a ser elaborado com base nas informações disponíveis no processo e, se necessário, complementado com nova prospecção junto ao fornecedor.

8.2. Para definição do preço referencial preliminar, adota-se como base a proposta encaminhada pela **Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal – COEDIT**, anexada ao processo no **Documento SEI nº 2133763**, na qual consta o valor unitário de **R\$ 15,00 (quinze reais)** por exemplar da obra “*Constituição Federal*”.

8.3. Considerando a estimativa de **400 exemplares**, conforme disposto no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, projeta-se como referência preliminar para planejamento o valor global de:

400 x R\$ 15,00 = R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

8.4. Ressalta-se que a proposta em questão foi apresentada por órgão da Administração Pública direta (Senado Federal), entidade sem fins lucrativos, o que confere à contratação um caráter de vantajosidade, tanto sob o ponto de vista econômico quanto jurídico, nos termos do art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A aferição do custo encontra-se alinhada aos parâmetros de mercado praticados por instituições públicas com atividades editoriais e será utilizada como referencial para a instrução do procedimento de dispensa de licitação, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

9.1. A presente contratação não será objeto de parcelamento, por se tratar da aquisição pontual de 400 (quatrocentos) exemplares idênticos da obra “*Constituição Federal*”, organizada pela COEDIT/Senado Federal.

9.2. A natureza homogênea, indivisível e de entrega única do objeto inviabiliza técnica e economicamente qualquer fracionamento da aquisição, não havendo benefício prático ou vantagem comercial na divisão da demanda.

9.3. Dessa forma, a contratação global assegura simplicidade administrativa, melhor logística de entrega e uniformidade no atendimento à necessidade institucional, estando em conformidade com o §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam contribuir para a viabilidade e execução desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação ora proposta visa atingir os seguintes resultados institucionais:

11.1.1 Atualização normativa dos magistrados: garantir o acesso a conteúdo constitucional revisado e comentado, contribuindo para decisões judiciais mais fundamentadas, coerentes e alinhadas ao texto constitucional estadual;

11.1.2 Fortalecimento da formação continuada: apoiar as ações pedagógicas da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM), mediante o fornecimento de obra essencial à capacitação técnica dos magistrados;

11.1.3 Uniformização da jurisprudência: promover a padronização interpretativa dos dispositivos constitucionais estaduais, favorecendo a estabilidade e previsibilidade das decisões no âmbito do TJAM;

11.1.4 Eficiência na atividade judicante: proporcionar material de fácil acesso e consulta direta, reduzindo tempo de pesquisa e aumentando a produtividade no exercício da jurisdição;

11.1.5 Promoção dos direitos fundamentais e da cidadania: reforçar a atuação do Poder Judiciário na efetivação da ordem constitucional, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da legalidade e da justiça social;

11.1.6 Fomento à memória institucional e valorização da Constituição Estadual: estimular a difusão do conteúdo constitucional como base estruturante do Estado do Amazonas, contribuindo para a educação cívica e a valorização do ordenamento jurídico local.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente contratação, embora de natureza pontual e de objeto físico (livros impressos), deve observar os princípios da responsabilidade socioambiental previstos no art. 225 da Constituição Federal e no **Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022**, com especial atenção ao uso racional de recursos naturais, à produção responsável e à gestão eficiente de resíduos.

13.2. Considerando que se trata da aquisição de 400 exemplares impressos, os principais impactos ambientais relacionam-se ao ciclo de vida do papel (extração de matéria-prima, processos gráficos, transporte e descarte) e ao consumo de insumos na cadeia de produção editorial.

13.3. Potenciais Impactos Ambientais Identificados:

13.3.1. Uso de papel oriundo de fontes não certificadas ou manejo não sustentável;

13.3.2. Consumo de tinta e energia no processo de impressão;

13.3.3. Emissões decorrentes da logística de transporte dos exemplares até o TJAM;

13.3.4. Destinação inadequada dos livros eventualmente danificados ou obsoletos.

13.4. Medidas Mitigadoras e Recomendações Sustentáveis:

13.4.1. Preferência por fornecedores que utilizem papel certificado (FSC ou equivalente), com comprovação de origem sustentável;

13.4.2. Incentivo à adoção de processos gráficos com tintas à base de água ou vegetais e controle de resíduos industriais;

13.4.3. Planejamento logístico para entrega única e otimizada, reduzindo o número de viagens e, conseqüentemente, a emissão de CO₂;

13.4.4. Destinação adequada dos exemplares inutilizados, com orientação da unidade demandante quanto à possível doação, reaproveitamento ou reciclagem, evitando descarte comum;

13.5. Embora não se trate de aquisição continuada, a contratação deve refletir o compromisso institucional do TJAM com a sustentabilidade, promovendo escolhas responsáveis ao longo da cadeia de fornecimento e reforçando os valores institucionais de eficiência, ética e respeito socioambiental, conforme diretrizes da Resolução nº 64/2023 – TJAM.

14. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. Considerando a natureza pontual da aquisição, o reduzido valor envolvido e a inexistência de obrigação de execução continuada ou parcelada, **não se configura exigência legal para a formalização por instrumento contratual**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. A formalização da contratação poderá ocorrer por meio adequado à sua simplicidade, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e proporcionalidade.

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. A solução em análise não demanda instalação, treinamento, assistência técnica ou serviços de manutenção, por tratar-se de fornecimento de bens bibliográficos de uso imediato, dispensando quaisquer encargos contratuais adicionais. Do mesmo modo, não há previsão de prorrogação, parcelamento ou continuidade da contratação, por se tratar de aquisição pontual e suficiente para atender à demanda apresentada no exercício corrente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após análise técnica do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 400 (quatrocentos) exemplares da obra “*Constituição Federal*”, organizada pela COEDIT/Senado Federal, é plenamente viável, necessária e compatível com os objetivos institucionais da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM).

16.2. Trata-se de solução pontual, tecnicamente adequada, juridicamente segura e financeiramente vantajosa, cuja contratação poderá ser realizada sem licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado.

16.3. A medida está alinhada às diretrizes de formação continuada, valorização da atividade judicante e aprimoramento da atuação jurisdicional, contribuindo para a atualização normativa e o fortalecimento da cultura constitucional no âmbito do TJAM.

16.4. Diante do exposto, declara-se **plenamente viável a contratação pretendida**, nos termos da fundamentação técnica, legal e orçamentária exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

17. DA NÃO APLICAÇÃO DO IMR – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

17.1. Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição pontual de 400 (quatrocentos) exemplares da obra “*Constituição Federal*”, não se aplica a elaboração do IMR – Índice de Medição de Resultados, nos termos do art. 6º, §1º, da Resolução TJAM nº 64/2023.

17.2. O IMR é instrumento destinado ao acompanhamento de contratos de natureza continuada, com metas e padrões de desempenho a serem aferidos sistematicamente durante a execução contratual, hipótese que não se verifica na presente demanda. Trata-se de aquisição de bem material, com entrega única e especificação objetiva, sem exigência de acompanhamento periódico de performance.

17.3. Diante disso, justifica-se a não aplicação do IMR à presente contratação, por ausência de pressupostos técnicos, operacionais e jurídicos que caracterizem a necessidade de monitoramento de resultados.

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO:	Aquisição de 400 (quatrocentos) exemplares da Constituição Federal, organizada pela Coordenação de Edições Técnicas do Senado Federal – COEDIT, conforme demanda da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM).
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Aprimorar o acervo bibliográfico de apoio aos magistrados e operadores do Direito vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, promovendo a atualização normativa, a uniformização da jurisprudência e a excelência na prestação jurisdicional. A contratação visa garantir acesso a conteúdo constitucional atualizado, indispensável à atividade judicante, fortalecendo o compromisso institucional com a formação contínua, a proteção dos direitos fundamentais e a consolidação do Estado de Direito.
FASE:	Estudo Técnico Preliminar

FASE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR									
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações

								expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada	Não manutenção das condições de habilitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabelecem a obrigação da	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham

caso não mantenha condições de habilitação exigidas na licitação	exigidas na licitação	na habilitação e qualificação da licitação						contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	cláusulas de penalidades
--	-----------------------	--	--	--	--	--	--	---	--------------------------

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.	<table border="1"> <tr> <td>I</td> <td>5</td> <td>15</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>3</td> <td>9</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>1</td> <td>3</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>A</td> <td colspan="3">PROBABILIDADE</td> </tr> </table>	I	5	15	25	M	3	9	15	P	1	3	5	A	PROBABILIDADE		
I		5	15	25													
M		3	9	15													
P		1	3	5													
A	PROBABILIDADE																
Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.																	
Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.																	
Baixo Menor e/ou igual a 5.																	
Moderado Entre 6 e 9.																	
Alto Maior que 9.																	

Manaus, *data do sistema*.

Thiago Lima dos Santos

Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 15/05/2025, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 15/05/2025, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2190352** e o código CRC **070D0CE9**.